

EAL - AGÊNCIA DE DEF.E INSP.AGROPECUÁRIA/AL

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:52555.0000000241/2026

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	JULIANA GESSICA DE PAULA SANTOS

4. Necessidades de Negócio

Considerando a necessidade premente que aquisição de café, chá, leite e biscoito justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes durante o expediente e em reuniões de caráter institucional.

O fornecimento desses itens contribui para a manutenção de um ambiente mais receptivo, favorecendo a integração, a produtividade e a realização de atividades administrativas e técnicas em melhores condições.

Além disso, tais gêneros são tradicionalmente utilizados em encontros de trabalho, treinamentos, eventos internos e recepção de autoridades e visitantes, sendo, portanto, indispensáveis para o bom funcionamento e a adequada representação institucional.

Dessa forma, a aquisição desses insumos atende a uma necessidade contínua e recorrente, garantindo suporte às rotinas administrativas e ao bom atendimento ao público.

5. Necessidades Tecnológicas

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios — café, leite, biscoito e chá — destinados ao consumo interno durante o expediente, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais. Trata-se de bens de consumo comum, não caracterizados como produtos ou serviços de natureza tecnológica, razão pela qual não se identifica necessidade de soluções tecnológicas específicas (tais como sistemas informatizados, equipamentos automatizados, softwares ou infraestrutura de TI).

Entretanto, observa-se a necessidade de atendimento a requisitos técnicos e sanitários regulamentados pela ANVISA e pelo MAPA, especialmente quanto a:

- selo ABIC
- condições adequadas de fabricação, armazenamento e transporte;
- rotulagem conforme a RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 (rotulagem nutricional);

- registro do produto e regularização do fabricante;
- controle de validade e integridade

Esses requisitos constituem os aspectos técnicos essenciais à segurança e qualidade dos produtos adquiridos, representando o nível mínimo de exigência tecnológica aplicável ao objeto.

Assim, conclui-se que não há necessidade de adoção de tecnologia específica, sendo suficiente a observância das normas técnicas e sanitárias vigentes para garantir a adequada execução do objeto.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O fornecimento desses itens contribui para a manutenção de um ambiente mais receptivo, favorecendo a integração, a produtividade e a realização de atividades administrativas e técnicas em melhores condições.

Além disso, tais gêneros são tradicionalmente utilizados em encontros de trabalho, treinamentos, eventos internos e recepção de autoridades e visitantes, sendo, portanto, indispensáveis para o bom funcionamento e a adequada representação institucional.

Dessa forma, a aquisição desses insumos atende a uma necessidade contínua e recorrente, garantindo suporte às rotinas administrativas e ao bom atendimento ao público.

O quantitativo será para os próximos 6 (seis) meses

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A aquisição de café, leite, biscoito e chá justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias da instituição, principalmente durante o expediente, reuniões, capacitações, eventos e recepções. Esses produtos visam proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para um ambiente institucional mais produtivo e harmonioso.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender às normas e regulamentações vigentes da ANVISA, especialmente quanto à higiene, rotulagem, validade, acondicionamento e registro dos produtos, garantindo a segurança e a qualidade dos alimentos consumidos O CAFÉ devera ter o selo ABIC.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens é necessária para assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente. Esses itens destinam-se a proporcionar condições adequadas de acolhimento, conforto e bem-estar aos servidores, colaboradores e participantes das atividades desenvolvidas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo, humanizado e eficiente.

Além disso, o fornecimento desses gêneros alimentícios evita interrupções prolongadas nas rotinas, fortalece o relacionamento interpessoal e assegura a adequada hospitalidade nas ações institucionais.

Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, quando aplicável, às exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo a qualidade e segurança alimentar.

Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade e respeitar os padrões de qualidade exigidos, bem como as diretrizes de padronização estabelecidas pelo órgão, atendendo às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

O material objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 20 dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única, no endereço Av. Comendador Leão, 720, - Bairro Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

2. DOS REQUISITOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE		
2.1. CÓDIGO CATMAT (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA) ESPECÍFICO		
CATMAT	Descrição	Unidade de Medida

606522	Café: Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Escura. Pacote 250 G (Café de boa qualidade) selo ABIC.	Pacote 250 G
446019	Leite Em Pó: Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. Pacote 200 G.	Pacote 200 G
482723	Chá Alimentação: Tipo: Misto, Uso: Alimentício, Sabor: Camomila, Cidreira E Maracujá, Apresentação: Sachê Com 1,6 G. Sabores variados.	Caixa com 10 Unidades
622355	Biscoito: Sabor: Salgado Tipo Cream Cracker, ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido.	Caixa com 20 unidades
402544	Biscoito: Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha.	Caixa com 20 unidades

8. Levantamento de soluções

Não se identifica, neste momento, alternativa mais eficaz para o atendimento da demanda por gêneros alimentícios que não seja por meio da aquisição direta desses itens, considerando que os produtos devem atender a requisitos específicos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao uso contínuo nas rotinas administrativas da ADEAL.

A aquisição se justifica diante da necessidade de reposição e complementação dos materiais de gêneros alimentícios atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se desgastados ou em quantidade insuficiente, comprometendo a funcionalidade dos espaços de convivência e o bem-estar dos servidores e visitantes.

Como os itens a serem adquiridos devem obedecer a padrões de qualidade definidos por normas técnicas e sanitárias, o tipo de licitação a ser adotado será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, uma vez que todos os fornecedores deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas, sob pena de inabilitação.

Considerando que a aquisição envolve o fornecimento de bens prontos para uso, sem necessidade de serviços acessórios ou customizações complexas, não se verificam entraves que inviabilizem o atendimento à demanda, tratando-se de uma solução amplamente consolidada na Administração Pública.

Assim, uma vez identificadas diversas soluções que atendem aos critérios mínimos estabelecidos, será realizada a devida análise comparativa entre as opções disponíveis no mercado, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício e atendimento pleno à necessidade institucional. Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica(m)-se a(s) seguinte(s) solução(ões):

Solução Nº 1 - Aquisição por Dispensa de Licitação (Utilizar o mecanismo da Aquisição por Dispensa de Licitação previsto na Lei 14.133/2021, Art.75, II para a Aquisição do Material observando o valor limite determinado.) Tendo em vista o instituto do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021 que versa sobre a Aquisição por Dispensa de Licitação, ocasionada pelo valor estar dentro do parâmetro previsto, observando o caso concreto, prezando pela celeridade processual e vantajosidade, sabendo que foi estimado pelo setor demandante valor abaixo do limite da dispensa, torna-se a solução mais benéfica e apropriada para a Administração Pública.

Solução Nº 2 - Adesão à Ata de Registro de Preços (Procurar por Ata vigente com objeto semelhante ao do processo em questão, visando a celeridade tendo em vista a data prevista para execução do serviço) Tendo em vista particularidade desta secretaria, prezando pela economia e celeridade processual além de prezar também pela vantajosidade, as atas vigentes no Estado não atenderiam em específico os itens que são fundamentais para o devido funcionamento deste órgão.

Solução Nº 3 - Licitação para Registro de Preço para Futura Contratação (Solicitar a AMGESP a inclusão da demanda do órgão em Registro de Preço com o objeto do referido processo visando uma futura contratação).

Conclui-se, pois, pela escolha da , visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis em relação ao Solução Nº 01 prazo da aquisição dos referidos itens, tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

9. Análise comparativa de soluções

Após avaliação das alternativas, conclui-se que a aquisição direta de café, leite, biscoito e chá é a solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades institucionais. Essa modalidade permite maior controle sobre os produtos, assegura a conformidade com as normas da ANVISA, reduz custos opera.

Diante da análise, as alternativas mencionadas foram consideradas tecnicamente e economicamente inviáveis. A aquisição direta dos gêneros alimentícios (café, leite, biscoito e chá), devidamente regulamentados pela ANVISA, permanece como a solução mais adequada, assegurando eficiência, economicidade, autonomia no controle de estoque e continuidade no atendimento das demandas institucionais e garante o atendimento contínuo às demandas internas do órgão.,

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Diante da análise, as alternativas mencionadas foram consideradas tecnicamente e economicamente inviáveis.

A aquisição direta dos gêneros alimentícios (café, leite, biscoito e chá), devidamente regulamentados pela ANVISA, permanece como a solução mais adequada, assegurando eficiência, economicidade, autonomia no controle de estoque e continuidade no atendimento das demandas institucionais.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Em atendimento ao princípio da economicidade e à Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, foi realizada pesquisa de preços de mercado visando à aquisição de gêneros alimentícios (café, leite, biscoito e chá), com o objetivo de determinar o valor estimado da contratação.

A análise será feita posteriormente quando for fazer a pesquisa de mercado junto ao setor de licitação. Sendo assim a estimativa do pretenso objeto constará na pesquisa de mercado e mapa comparativo de preço, a serem apresentados em momento oportuno.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A presente proposta tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso institucional da AGÊNCIA DE DEFESA E (ADEAL), com vistas a garantir condições adequadas de atendimento, bem-estar e funcionalidade INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS nos ambientes administrativos e de convivência da instituição.

A iniciativa busca assegurar a reposição e o suprimento contínuo desses materiais, que são essenciais para a rotina de trabalho e acolhimento de servidores, colaboradores e visitantes.

Os itens a serem adquiridos, café, leite, biscoito e chá justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias da instituição, principalmente durante o expediente, reuniões, capacitações, eventos e recepções. Esses produtos visam proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para um ambiente institucional mais produtivo e harmonioso.

Adicionalmente, sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis, em conformidade com os critérios de sustentabilidade socioambiental adotados pela ADEAL.

Não se identifica, neste momento, outra alternativa viável e eficaz para o atendimento dessa demanda senão por meio da aquisição direta de bens de consumo, considerando que os materiais necessários são de uso recorrente e imediato, não sendo possível substituí-los por soluções logísticas ou contratações alternativas. Além disso, trata-se de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja especificação técnica é clara e objetiva.

O processo licitatório adotado será o de menor preço, conforme disposto na Lei nº 14.133, uma vez que todos os fornecedores participantes deverão cumprir integralmente as exigências técnicas mínimas definidas no edital. Produtos que não atenderem às especificações, em especial no que tange à segurança alimentar e sustentabilidade, serão desclassificados.

Por se tratar de itens prontos para uso e que não requerem montagem ou instalação, não se fazem necessárias exigências relativas à assistência técnica ou manutenção. A responsabilidade da contratada será limitada à entrega dos produtos dentro do prazo estipulado e conforme as especificações estabelecidas.

Dessa forma, a contratação representa uma solução prática, eficiente e consolidada na Administração Pública, garantindo o abastecimento regular de materiais de copa e descartáveis com foco na economicidade, sustentabilidade e no pleno atendimento das necessidades institucionais da ADEAL.

A escolha da solução foi fundamentada em critérios técnicos, legais e econômicos, visando a melhor relação custo-benefício e a continuidade da prestação de serviços públicos com qualidade.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1,00

Valor (R\$): 1,00 A estimativa do pretenso objeto constará na pesquisa de mercado e mapa comparativo de preço, a serem apresentados em momento oportuno.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A aquisição unificada de materiais de copa e descartáveis justifica-se pela inviabilidade técnica e econômica do fracionamento da contratação. Trata-se de um conjunto de itens padronizados e de uso comum em diversos setores da ADEAL, cuja natureza homogênea não demanda divisão do certame

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Valor (R\$): 1,00 A estimativa do pretenso objeto constará na pesquisa de mercado e mapa comparativo de preço, a serem apresentados em momento oportuno.

16. Justificativa para o Parcelamento ou não

A aquisição unificada de gêneros alimentícios justifica-se pela inviabilidade técnica e econômica do fracionamento da contratação.

O eventual parcelamento poderia resultar na perda da economia de escala, no aumento dos custos unitários e na complexidade da logística de entrega, além de dificultar o controle de qualidade e a padronização dos produtos fornecidos. Adicionalmente, a contratação global facilita a gestão contratual, permite maior controle sobre o cumprimento das especificações técnicas e otimiza os prazos de fornecimento, favorecendo a continuidade dos serviços institucionais com regularidade e eficiência.

Dessa forma, não será adotado o parcelamento da aquisição, conforme autorizado pela legislação vigente, uma vez que a contratação conjunta apresentasse como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico.

17. Estimativa das Quantidades a serem Cont

A (ADEAL), no desempenho de suas atribuições institucionais voltadas AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOA são fortalecimento do setor agropecuário, atua por meio de uma estrutura composta por diversas unidades operacionais, entre elas a sede administrativa e suas 15 (quinze) Unidades espalhadas pelo Estado, como também as 3 (três) Barreiras fixas e o Laboratório - Lapan localizado na SEAGRI, exigem condições mínimas de apoio logístico para o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas, de capacitação e de atendimento ao público.

Destaca-se que, segundo levantamento patrimonial atualizado, não há registros de aquisições anteriores, seja por meio de IRP (Intenção de Registro de Preços) ou dispensa de licitação, referentes aos itens ora solicitados, o que inviabiliza o aproveitamento de processos anteriores como referência para a presente demanda.

Diante disso, justifica-se a solicitação como uma medida essencial para a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento institucional e a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados aos agricultores familiares do estado.

Assim, os quantitativos foram estimados com base em dados concretos, especialmente: O número total de funcionários/colaboradores (182 pessoas); fora os visitantes e produtores que utilizam dos nossos serviços e precisa de um ambiente limpo e organizado.

A centralização da aquisição de forma anual, evitando compras fragmentadas e otimizando o planejamento logístico e orçamentário do órgão. Além disso, os quantitativos foram arredondados com o objetivo de facilitar o processo de aquisição, promover a padronização dos pedidos e evitar desperdícios decorrentes de sobras inexpressivas.

Portanto, a presente aquisição justifica-se como medida essencial para assegurar o bom funcionamento das unidades da ADEAL, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, o bem-estar institucional e a qualidade do serviço público prestado à sociedade.

A presente aquisição será realizada pela primeira vez, com base nas estimativas das unidades da ADEAL que consideraram a atual força de trabalho e a projeção de expansão dos serviços. O quantitativo solicitado foi dimensionado com margem técnica de segurança, de modo a assegurar continuidade das atividades administrativas e evitar desabastecimento ou interrupções.

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO			
CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
606522	Café: Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Escura. Pacote 250 G (Café de boa qualidade) selo ABIC.	Pacote 250 G	500
446019	Leite Em Pó: Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. Pacote 200 G	Pacote 200 G	200
482723	Chá Alimentação: Tipo: Misto, Uso: Alimentício, Sabor: Camomila, Cidreira E Maracujá, Apresentação: Sachê Com 1,6 G. Sabores variados	Caixa com 10 Unidades	200
622355	Biscoito: Sabor: Salgado Tipo Cream Cracker, ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido.	Caixa com 24 unidades	10
402544	Biscoito: Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	Caixa com 24 Unidades	10

A presente aquisição será realizada pela primeira vez, com base nas estimativas das unidades da ADEAL que consideraram a atual força de trabalho e a projeção de expansão dos serviços. O quantitativo solicitado foi dimensionado com margem técnica de segurança, de modo a assegurar continuidade das atividades administrativas e evitar desabastecimento ou interrupções.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente aquisição de materiais de copa e descartáveis tem como objetivo garantir a adequada infraestrutura de apoio às atividades institucionais da promovendo melhores condições de uso nos ambientes AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS (ADEAL), administrativos, áreas de convivência e espaços de atendimento ao público.

A iniciativa está alinhada com os princípios da efetividade administrativa, da eficiência na prestação dos serviços públicos e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece a legislação vigente. Entre os benefícios diretos a serem alcançados, destaca-se a continuidade e qualidade das rotinas institucionais, uma vez que tais materiais são indispensáveis ao funcionamento diário da ADEAL.

A reposição de itens essenciais como café, leite, biscoito e chás, são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços prestados e o bom funcionamento da instituição.

Como benefícios indiretos, destacam-se a valorização do ambiente institucional, a melhoria das condições de trabalho, e o fortalecimento da imagem organizacional da ADEAL, uma vez que espaços bem mantidos, limpos e devidamente abastecidos favorecem um ambiente mais acolhedor, produtivo e eficiente.

Além disso, a disponibilidade desses materiais contribui para a redução de improvisações, retrabalho e perda de tempo, permitindo que os servidores concentrem-se em suas funções estratégicas.

Do ponto de vista da economicidade e da eficiência, a aquisição centralizada e padronizada evita a fragmentação de compras, reduz custos unitários por meio da economia de escala e facilita a gestão contratual, possibilitando o controle uniforme da qualidade dos produtos.

O planejamento antecipado também evita compras emergenciais ou de oportunidade, que normalmente geram maiores despesas públicas. A contratação está ainda alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, por meio da priorização de produtos fabricados com materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou compostáveis, e de fornecedores que observem boas práticas socioambientais.

A redução do uso de plásticos convencionais e a adoção de insumos ambientalmente responsáveis contribuem para a mitigação de impactos ambientais negativos, promovendo a sustentabilidade nas ações da Administração Pública.

Por fim, a aquisição permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos e operacionais, uma vez que ambientes abastecidos de forma planejada favorecem fluxos de trabalho mais organizados, aumentam a produtividade institucional e contribuem para a prestação de serviços públicos com maior qualidade e responsabilidade.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pelo caráter de consumo regular desses materiais, mas como parte de uma estratégia de gestão eficiente e sustentável, que visa à racionalização de recursos, ao bem-estar institucional e à melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade pela ADEAL.

19. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da(o) órgão, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

20. Atestos

Atesta-se, sob minha responsabilidade que o Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive quanto às especificações do objeto, sua descrição, unidade de medida e quantidade, sendo seguidos os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 90.381/2023.

ATESTO que, dentre as alternativas possíveis de mercado, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, do ponto de vista técnico e econômico, de acordo com estudo circunstanciado realizado nos moldes do artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

ATESTO que a presente contratação estará contemplada no Plano de Contratações Anual 2026, em elaboração nos moldes do Decreto Estadual nº90.385 /2023. Esta área técnica que foram observados os critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental pertinentes ao objeto da contratação, conforme atesta exigido pela legislação vigente.

Também se conclui que as condições estabelecidas respeitam o princípio da ampla competitividade do certame, não havendo restrição indevida à participação de fornecedores.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA GESSICA DE PAULA SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 11:36:11.

